

[Página Principal](#) > ... > [Os Seus Direitos](#) > [Vítimas de Crimes](#) > [Indemnizações](#) > [Caso o Meu Pedido Deva Ser Enviado Deste País Para Outro País Da UE](#) > Portugal

# Caso o meu pedido deva ser enviado deste país para outro país da UE

Conteúdo fornecido por  
Portugal



Portugal

## Que autoridade me poderá ajudar a enviar o pedido para outro país da UE?

A Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes (CPCV): <https://cpvc.justica.gov.pt/>.

## Qual o papel da autoridade de assistência?

A “Autoridade de Assistência” em Portugal é a Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes (<https://cpvc.justica.gov.pt/>) e tem as seguintes funções:

- Ajuda a facultar a informação necessária ao preenchimento do requerimento/pedido;
- Transmite os pedidos à Autoridade de Decisão do Estado-membro onde foi praticado o crime;
- Guia os requerentes se forem necessários documentos adicionais;
- Organiza uma audição caso a Autoridade de Decisão noutro Estado-membro da UE a entenda necessária.

## Pode essa autoridade traduzir os documentos comprovativos se tal for necessário para apresentar o pedido? Em caso afirmativo, quem paga os custos de tradução?

Os documentos devem ser apresentados em português ou inglês. Caso seja necessário traduzi-los, as despesas são suportadas pela CPCV.

## Devo pagar alguma taxa administrativa ou de outro tipo se o meu pedido for enviado para outro país?

Não.

Última atualização: 28/01/2026

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.